

Diretor Geral

PORTARIA Nº 230, DE 08/05/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001493-03.2024.6.08.8000
Solução de STIC	Solução para envio de mensagens instantâneas pontuais e/ou em massa a usuários (citação, notificação, intimação, comunicação, convocação), no âmbito da Justiça Eleitoral, para o funcionamento do sistema Arauto, de convocação de mesários.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)
Integrantes Técnicos	MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (titular) BUENO BORGES DE SOUZA (substituto)
Integrantes Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 231 , DE 08/05/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001493-03.2024.6.08.8000
Objeto Contratual	Contratação para aquisição de solução para envio de mensagens instantâneas pontuais e/ou em massa a usuários (citação, notificação, intimação, comunicação, convocação), no âmbito da Justiça Eleitoral, para o funcionamento do sistema Arauto, de convocação de mesários.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)
Fiscais Técnicos	MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (substituto) BUENO BORGES DE SOUZA (substituto)
Fiscais Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601915-38.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601915-38.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO : ELEICAO 2022 RODRIGO MIGUEL VERVLOET DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

REQUERIDO : RODRIGO MIGUEL VERVLOET

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601915-38.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ELEICAO 2022 RODRIGO MIGUEL VERVLOET DEPUTADO ESTADUAL, RODRIGO MIGUEL VERVLOET

Advogado do(a) REQUERIDO: RODRIGO FARDIN - ES18985

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o requerido, RODRIGO MIGUEL VERVLOET, através de seu advogado, RODRIGO FARDIN - ES18985, para proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.057,05 (um mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), no prazo 5 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 - O passo a passo para o preenchimento da atualização dos valores (1) e para gerar a GRU (2) pode ser encontrado no seguinte link: www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru

4 - Efetivado o pagamento, as cópias da GRU, do demonstrativo de cálculos e do comprovante de pagamento deverão ser juntadas aos autos no prazo de 2 (dois) dias.